



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

## PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com os “Bombeiros Voluntários” de Jacutinga, e dá outras providências.*

**DARLAN ZAPPANI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

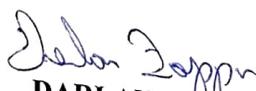
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, no Município de Ponte Preta, com o repasse de valores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2023.

  
**DARLAN ZAPPANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 31/03/2023

APROVADO em 03/04/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

É desnecessário referir a relevância e importância desta parceria com ambos os Bombeiros Voluntários, sendo de todos conhecidos algum evento em que se fez necessário a atuação dos mesmos.

Se trata de uma importante conquista de toda a nossa comunidade de Ponte Preta.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

  
**DARLAN ZAPPANI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS**

Protocolado em 31/03/2023

APROVADO em 03/04/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**  
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.  
**CLAUDIR CARARO**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 025/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga.

O objetivo do termo de colaboração é a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, no território do Município de Ponte Preta.

Para tanto o Município efetuará um repasse, inicialmente estimado em R\$ 12.000,00 anuais, que servirá para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais destinados ao uso nas ações que lhe são afetas e, também, para custear as eventuais demais despesas que a entidade tiver com a execução do objeto do termo de colaboração.

Importante consignar que o repasse será, inicialmente, de R\$ 12.000,00 anuais para cada um dos Bombeiros Voluntários, tanto para o de Jacutinga como para o de Barão de Cotegipe.

O Município de Ponte Preta não possui corpo de bombeiros militar nem civil (voluntários), sendo atendido, quando das necessidades, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Erechim e Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe e Jacutinga.

Contudo, sem esta parceria com os Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe e Jacutinga, naturalmente, o Município de Ponte Preta não era prioridade nos atendimentos.

Agora, com a presente parceria, que busca o Município de Ponte Preta firmar com ambos os Bombeiros Voluntários, o Município poderá contar com este relevante serviço e dada a localização do Município, poderá ser acionado a guarnição que estiver fisicamente localizada mais próxima do evento.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 31/03/2023

APROVADO em 03/04/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

